



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000001/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0000001/2025

TIPO: MENOR PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de São Félix de Minas, sediado na Rua Frei Inocência, nº 236, centro, São Félix de/MG, inscrito no CNPJ: 01.613.121/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE, CPF nº 115.661.376-08, residente e domiciliado neste município doravante denominado Órgão Gerenciador.

COMPROMISSÁRIA: JOSIANE ALVES DA SILVEIRA 08482452614, com sede na RUA FREI INOCENCIO, nº 371 - Bairro CENTRO, na cidade de São Félix de Minas, CEP 35275000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 32 981 864/0001-28, neste ato representada pelo seu SOCIO, senhor JOSIANE ALVES DA SILVEIRA, portador do CPF N. 08482452614, E-MAIL INSTITUCIONAL: migueloscaralves@gmail.com, doravante denominada COMPROMISSÁRIA,

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos itens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0000001/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 000001/2025, homologado em 30/01/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 01/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em 28 de janeiro de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **registro de preço para aquisição parcelada de frutas, verduras, carnes, suporte, vasilhame e água mineral para atender as Secretarias do município de São Félix de Minas/MG**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 01/2025.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - Toda e qualquer alteração no(s) produto(s) ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de São Félix de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 14			
Lote 00014 GOIABA VERMELHAgoiaba vermelha- madura, de boa qualidade, inteiro e sem lesões ou perfurações, no ponto de maturação adequado para o consumo. isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor característico.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GOIABA VERMELHA GOIABA VERMELHA- MADURA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR CARACTERÍSTICO.	40,00 KG	R\$ 13,20	R\$ 528,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 14	x1	R\$ 528,00	

Lote 15			
Lote 00015 ABOBRINHA tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABOBRINHA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	60,00 KG	R\$ 6,90	R\$ 414,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 15	x1	R\$ 414,00	

Lote 16			
Lote 00016 BANANA DA TERRA de 1ª qualidade s/ corte terra em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixa apropriada de 20 quilos.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

BANANA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE S/ CORTE TERRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS E CAIXA APROPRIADA DE 20 QUILOS.	800,00 KG	R\$ 9,20	R\$ 7.360,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 16	x1	R\$ 7.360,00	

Lote 17

Lote 00017 BANANA PRATA IN NATURA regular de 1ª qualidade em pencas de 1ª qualidade s/ corte tamanho e coração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANANA PRATA IN NATURA REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE S/ CORTE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS.	2.000,00 KG	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 17	x1	R\$ 16.000,00	

Lote 18

Lote 00018 BATATA DOCE batata doce-tamanho regular de 1ª qualidade roxa de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem desenvolvidas embaladas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA DOCE BATATA DOCE-TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO, SER BEM DESENVOLVIDAS EMBALADAS.	50,00 KG	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 18	x1	R\$ 350,00	

Lote 19

Lote 00019 BATATA INGLES tamanho regular de 1ª qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATATA INGLES TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	1.200,00 KG	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00

Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:
Total Lote 19	x1	R\$ 8.640,00

Lote 20

Lote 00020 BETERRABA beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de Ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BETERRABA BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADAS.	100,00 KG	R\$ 6,10	R\$ 610,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 20	x1	R\$ 610,00	

Lote 21

Lote 00021 ABOBORA MORANGA DE BOA QUALIDADE FRESCA abobora muranga - tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ABOBORA MORANGA DE BOA QUALIDADE FRESCA ABOBORA MURANGA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	250,00 KG	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 21	x1	R\$ 1.000,00	

Lote 23

Lote 00023 CENOURA cenoura tamanho regular de 1ª qualidade - sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CENOURA CENOURA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	700,00 KG	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 23	x1	R\$ 4.550,00	

Lote 24

Lote 00024 CHUCHU FRESCO VERDINHO Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade - de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUCHU FRESCO VERDINHO CHUCHU TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	150,00 KG	R\$ 4,50	R\$ 675,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 24	x1	R\$ 675,00	

Lote 25

Lote 00025 LARANJA PERA RIO Laranja pera rio caixa com 20 quilos - de Ótima qualidade, compacta fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LARANJA PERA RIO LARANJA PERA RIO CAIXA COM 20 QUILOS - DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	400,00 KG	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 25	x1	R\$ 2.160,00	

Lote 26

Lote 00026 MAÇA NACIONAL FUJI Maça nacional fuji - tamanho grande - 1ª qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto e em embalagem protegida.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAÇA NACIONAL FUJI MAÇA NACIONAL FUJI - TAMANHO GRANDE - 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO E EM EMBALAGEM PROTEGIDA.	400,00 KG	R\$ 11,30	R\$ 4.520,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 26	x1	R\$ 4.520,00	

Lote 27

Lote 00027 MAMÃO FORMOSA Mamão formosa tamanho regular de 1ª qualidade tamanho regular de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. acondicionadas em embalagem própria.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	90,00 KG	R\$ 6,40	R\$ 576,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 27	x1	R\$ 576,00	

Lote 28

Lote 00028 MANDIOCAmandioca sem cortes de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas sem folhas e talos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDIOCA MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFO E SEM PARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS.	800,00 KG	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 28	x1	R\$ 5.840,00	

Lote 29

Lote 00029 MANGA TOMMYmanga tomy de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGA TOMMY MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	30,00 KG	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 29	x1	R\$ 210,00	

Lote 30

Lote 00030 MARACUJÁmaracujá redondo, casca lisa, grádua de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta, acondicionado em sacos de 08 quilos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARACUJÁ MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURO, COMO POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACOS DE 08 QUILOS.	100,00 KG	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00

Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:
Total Lote 30	x1	R\$ 1.110,00

Lote 31

Lote 00031 MELANCIA tamanho regular de 1ª qualidade - redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MELANCIA MELANCIA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL PESANDO ENTRE 10 A 12 QUILOS CADA.	3.000,00 KG	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 31	x1	R\$ 11.070,00	

Lote 32

Lote 00032 MELÃO VERDE melão verde de 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a granel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MELÃO VERDE MELÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA A GRANEL.	150,00 KG	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 32	x1	R\$ 1.095,00	

Lote 33

Lote 00033 QUIABO quiabo tamanho regular de 1ª qualidade - apresentando tamanho cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em sacos de 03 quilos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUIABO QUIABO TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM SACOS DE 03 QUILOS.	40,00 KG	R\$ 8,30	R\$ 332,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 33	x1	R\$ 332,00	

Lote 34

Lote 00034 REPOLHO repolho-tamanho regular de 1ª qualidade s/ corte de primeira, apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em sacos de 3 quilos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REPOLHO REPOLHO-TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/ CORTE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM SACOS DE 3 QUILOS.	500,00 KG	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 34	x1	R\$ 2.250,00	

Lote 35

Lote 00035 TOMATE tomate longa vida primeira qualidade - aspecto globoso - mista com verdes e maduros classificadas como legumes graúdos e polpas firmes intacta e isentas de enfermidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOMATE TOMATE LONGA VIDA PRIMEIRA QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA COM VERDES E MADUROS CLASSIFICADAS COMO LEGUMES GRAÚDOS E POLPAS FIRMES INTACTA E ISENTAS DE ENFERMIDADES.	1.000,00 KG	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 35	x1	R\$ 6.700,00	

Lote 36

Lote 00036 UVA TIPO NIAGARA uva tipo niagara - apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa com 10 quilos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UVA TIPO NIAGARA UVA TIPO NIAGARA - APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 QUILOS	60,00 KG	R\$ 10,50	R\$ 630,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 36	x1	R\$ 630,00	

Lote 37

Lote 00037 VAGEM vagem tamanho regular de 1ª qualidade - apresentando tamanho cor e com formação uniforme devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em sacos de 03 quilos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VAGEM VAGEM TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM SACOS DE 03 QUILOS.	20,00 KG	R\$ 10,20	R\$ 204,00

Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:
Total Lote 37	x1	R\$ 204,00

Lote 38

Lote 00038 PIMENTÃO VERDE pimentão verde tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescerentes, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa embalagem de 01 kg.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA EMBALAGEM DE 01 KG.	200,00 KG	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 38	x1		R\$ 1.240,00

Lote 39

Lote 00039 LIMÃO Limão, taiti de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMÃO LIMÃO, TAITI DE PRIMEIRA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	50,00 KG	R\$ 8,20	R\$ 410,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 39	x1		R\$ 410,00

Lote 40

Lote 00040 ACEROLA Acerola separados por lotes homogêneos grupo de frutas, doce, amadurecido sem sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Acerola ACEROLA SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS GRUPO DE FRUTAS, DOCE, AMADURECIDO SEM SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS.	70,00 K	R\$ 12,00	R\$ 840,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 40	x1		R\$ 840,00

Lote 41

Lote 00041 MEXERICA mexerica pocan separados por lotes homogêneos grupo de frutas, doce, amadurecido sem sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEXERICA MEXERICA POCAN SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS GRUPO DE FRUTAS, DOCE, AMADURECIDO SEM SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS.	300,00 KG	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 41	x1	R\$ 2.430,00	

Lote 42

Lote 00042 INHAME FRESCO INTEGRO in natura, fresco, tipo branco; formato ovalado e polpa com coloração branca; tamanho médio/grande; isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado; com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; isento resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, estar em ótimas condições de consumo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INHAME FRESCO INTEGRO in natura, fresco, tipo branco; formato ovalado e polpa com coloração branca; tamanho médio/grande; isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado; com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontais; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; isento resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, estar em ótimas condições de consumo.	400,00 K	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 42	x1	R\$ 2.960,00	

Lote 43

Lote 00043 CEBOLINHA folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CEBOLINHA Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes).	50,00 UN	R\$ 2,60	R\$ 130,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 43	x1	R\$ 130,00	

Lote 44

Lote 00044 ALFACE IN NATURA alface hortaliça fresca, com folhas integras de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, isenta de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos as superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. embalada em saco transparente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALFACE IN NATURA Alface hortaliça fresca, com folhas integras de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, isenta de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos as superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalada em saco transparente.	300,00 UN	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 44	x1		R\$ 1.455,00

Lote 45			
Lote 00045 COUVE IN NATURA hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. embalada em saco plástico transparente			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COUVE IN NATURA hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa, sem pulgão, coloração uniforme; isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalada em saco plástico transparente	50,00 MOLHO	R\$ 4,40	R\$ 220,00
Marca: IN NATURA	Fabricante: IN NATURA	Modelo:	
Total Lote 45	x1		R\$ 220,00

R\$ 86.509,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e nove reais).

3.2 - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, produtos, danos causados pelo transporte e produtos com defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta dos recursos indicados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua Frei Inocencio, nº 236, Bairro Centro - Município de São Félix de Minas-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de compras, através do telefone (33)32469066.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do

contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de São Félix de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.5.1. O prazo de validade dos itens não poderá ser inferior a 06 meses, no ato da entrega de cada item.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4- O pedido de prorrogação de prazo, somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.5 - Se a CONTRATADA deixar de fornecer os itens dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São Félix de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da

ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor de compras do Município de São Félix de Minas.

7.1.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.4.1 O recebimento dos itens será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.4.2 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São Félix de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São Félix de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.1.5 Garantir o(s) produto(s) contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.1.6 Fornecer produto(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São Félix de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.8. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.1.9. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.12. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.13. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.14. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São Félix de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento do objeto deste Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de São Félix de Minas, por intermédio de Sr. **Diego Silva Matos**, Fiscal do Contrato pela Secretaria de administração e Governo. Sra. **Sandra Ramos Pegorete**, Fiscal do Contrato pela Secretaria de educação. Sra. **Harielly Krísia Ferreira de Souza**, Fiscal do Contrato pela Secretaria de saúde. Sra. **Flaviane de Oliveira Godim Viana**, Fiscal do Contrato pela secretaria de Assistência Social e o Sr. **Geneci Rodrigues Neto**, Fiscal do Contrato pela secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o

determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de São Félix de Minas e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de São Félix de Minas inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de São Félix de Minas.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de São Félix de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Félix de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Félix de Minas.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de São Félix de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Félix de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a fornecimento dos produtos ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São Félix de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São Félix de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de

pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Félix de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário

ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.2 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 33, de 12 de setembro de 2022 e Decreto Municipal Nº 40 de 30 de dezembro de 2019, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Mantena para dirimir as questões decorrentes deste

instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Félix de Minas - MG, 03 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito Municipal - ÓRGÃO GERENCIADOR

Responsável legal da COMPROMISSÁRIA
JOSIANE ALVES DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1-

2-